CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Emenda nº 14/23

ADITIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PLC 06/23

Acrescente-se a palavra "**não**" a redação do § 1º do Art. 11 constante na alteração proposta no Art. 1º do Projeto de lei Complementar nº 06/2323, ficando referido artigo com a seguinte redação :

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º - alíneas "c" e "d", 6º- item I -alíneas "b", "c', "d" e "g"- item 2 - §§ 1° e 2°, 8°- parágrafo único, 9º- parágrafo unico,10 §§ 4º e 5º,11-§§ 1º e 2° e o Anexo II - Escala de Vencimentos I - Classe de Docentes da Lei Complementar n° 75 de 26 de dezembro de 2022 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico do Município de Miracatu, que passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 5º

Art. 6º

Art. 8º

Art. 9º

Art. 10

Art. 11 A Valorização do integrante Efetivo do Quadro do Magistério de Miracatu dar-se-á por via não acadêmica em forma de gratificação.

§1°- A valorização por via **não** acadêmica. se efetivará através da apresentação de certificados de Cursos de pequena duração com carga horaria mínima de 30h (trinta horas), realizados rios últimos 02(dois) anos, contados a partir da data do protocolo, os quais comprovem a participação em cursos de aprimoramento, atualização e aperfeiçoamento profissional, dentro da área de atuação.

§ 2º

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

§ 3º
§ 4º
§ 5º

Sala Vereador Rubens Florencio
Em 02 de junho de 2023.

JAIR BEZERRA DA SILVA	**MOYSES SIKORSKI NETO**	**EDMILSON DO ESPORTE**
Presidente	**Membro**	**Membro**